



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

Ofício nº. 038/2023 - GAB

Laranjeiras do Sul, 29 de março de 2023.

Ilmo. Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LARANJEIRAS DO SUL

Laranjeiras do Sul - PR

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho através do presente, apresentar resposta à indicação 127/2023, pela qual solicitam do Poder Público Municipal, que dê início à regularização fundiária no Assentamento do CAIC conforme aprovação de Lei Municipal nº 017/2020.

Informo que, em 2020, foi solicitada a autorização legislativa para permutar imóveis públicos com imóvel de terceiros, a fim de realizar a regularização fundiária da área conhecida como “invasão do CAIC”.

Tendo em vista que, os proprietários legítimos do imóvel são falecidos, foi necessário entrar com ação judicial (autos de nº 0002020-53.2022.8.16.0104) para abertura de inventário daquela área.

Sendo assim, necessita-se do despacho por parte do Magistrado da liminar requerida para podermos registrar a área em nome do município e darmos início à titulação dos imóveis.

Esclareço que, desde a aprovação Lei citada, estamos em constante trabalho para viabilizar a regularização da área, envidando esforços dentro dos limites das nossas possibilidades. No entanto, cabe ao Poder Judiciário autorizar a sequência dos atos.

Informo ainda que, os imóveis públicos, objeto da permuta, não foram registrados em nome dos herdeiros e, somente o serão, após o registro em nome do município da propriedade invadida.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal